

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

-----Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sede da União de Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio), pelas vinte e uma horas e dois minutos, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de António Fernando Pereira Carvalho, com a assistência de Júlio Gomes da Costa, como primeiro secretário, e de Márcia Patricia Carneiro Costa, como segundo secretário.

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS: Eleitos pelo Movimento Vizela Sempre:

Jorge Miguel da Costa Oliveira, Francisco Agostinho Carvalho Guimarães, Leonor da Conceição Dias Monteiro, José Manuel Correia de Oliveira, Sara Daniela Miranda Ferreira (em substituição de João Augusto Mendes Costa), Irene Manuela Ferreira da Costa, José Luís Monteiro Almeida (em substituição de José Filipe da Silva Costa). Eleitos pela Coligação "Vizela é para todos" – PSD/CDS/PP: Francisco Manuel Monteiro e Pacheco Ribeiro, Manuel Fernando da Costa Leite, Cecília Maria Vilela Correia, Maria Beatriz Pinto Oliveira Vasconcelos Freitas, Marta Diana da Silva Fernandes. Eleitos pelo PS - Partido Socialista: Carlos Alberto Carneiro da Costa, António da Silva Ferreira, Ana Maria da Costa Cunha, Hélder Magalhães (em substituição de João António Fernandes Poleri), Ana Rita Araújo (em substituição de Pedro Miguel da Costa Oliveira) e Ana Filipa Ferreira. Na qualidade de Presidentes das Juntas de Freguesia da área do Município: Pela União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), Clarisse Cunha (em substituição de Mário José de Azevedo Oliveira); Pela freguesia de Santa Eulália, Manuel António Lopes Pedrosa; Pela União de Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio), António José da Costa Ferreira; Pela freguesia de Vizela (Santo Adrião), Luis Carlos Silva Magalhães; Pela freguesia de Infias, Francisco Alberto Vilela Correia. **PELO EXECUTIVO**

CAMARÁRIO ESTIVERAM PRESENTES: Presidente da Câmara, Presidente da Câmara, Victor Hugo Salgado e Vereadores Joaquim Meireles, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria Fátima Andrade, Dora Gaspar e Horácio Vale. **SECRETARIOU:** Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito. Verificada a presença dos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º1.1 –**

INFORMAÇÕES: CORRESPONDÊNCIA ENVIADA: Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 28.02.18; Executivo municipal - Sessão ordinária

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

da Assembleia Municipal de Vizela de 28.02.18; Deputado António Ferreira - RE: Condecorações Municipais 2018; Líder municipal do PS - FW - Resposta a Pedido de Informações do Líder do Grupo Municipal do Partido Socialista; Presidente da Câmara Municipal - FW: Pedido; Deputados municipais - FW: Relatório Anual de Avaliação | Proposta de agendamento de Reunião; Líder municipal da Coligação - RE: justificação; Deputados municipais - Intervenções da sessão da AM de 28.02.18; Líderes - municipais - Convocatória para reunião de líderes - dia 16.04.18 às 09.00h; Paulo Jorge Freitas - RE: Datas da Assembleia Municipal; Deputados municipais - Convocatória para sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 27.04.18. **CORRESPONDÊNCIA**

RECEBIDA: DOCUMENTOS A ENTREGAR CASO SEJAM SOLICITADOS: Deputado António Ferreira - Partido Socialista Vizela CPC - Condecorações Municipais 2018; Grupo Parlamentar Os Verdes - Reversão da privatização dos CTT - Projeto de Resolução; CPCJ VIZELA - Plano de Formação das CPCJ promovido pela Comissão Nacional e cofinanciado pelo PO ISE; CPCJ VIZELA - FW: Formação 2018; Juntar A Junta - O município na palma da mão; CM Vizela - Convite para visita do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; FICIS 2018 - FICIS'18 | Remember Economia & Governança FICIS'15; Arnaldo Guimarães de Sousa - Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência - Resposta a Pedido de Informações do Líder do Grupo Municipal do Partido Socialista; Plataforma dos Precários do Estado - Precários do Estado: Questões sobre o processo de regularização de trabalhadores precários (PREVPAP) - AM; FICIS 2018 - FICIS'18 | Remember Sustent.&Environment FICIS'16; FICIS 2018 - FICIS '18 - Remember Chris Thorp from CDP; Deputada Ana Cunha - Pedido; FICIS 2018 - FICIS '18 - Remember Carlos Moedas communication at FICIS; FICIS 2018 - Remember: Alexey Ershov, IBM Smarter Cities Europe; Grupo Parlamentar Os Verdes - Projeto de Resolução - Reconhecimento da elegibilidade das pastagens arbustivas nas regiões de montanha, para efeitos de ajudas da PAC; ANAM- Associação Nacional de Assembleias Municipais - ANAM- Verdes - Falta de apoios às Juntas de Freguesias para o serviço de entrega das declarações de IRS - Pergunta ao Governo; Junta Freg. Santa Eulália - Convite "Sente Santa Eulália"; FICIS 2018 - FICIS '18- Remember: Ricardo Afonso / Operação BRT, TRANSDEV; CPCJ VIZELA - Convite; FICIS 2018 - Remember: Baptista

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

da Costa / BRT em Braga; Fernando Costa Leite - Líder do grupo municipal da Coligação - Re: Intervenções da sessão da AM de 28.02.18; Jorge Oliveira - Líder do Grupo Municipal do Movimento Vizela Sempre - Re: Intervenções da sessão da AM de 28.02.18; Deputada Ana Cunha - Re: Intervenções da sessão da AM de 28.02.18; FICIS 2018 - FICIS 2018 starts tomorrow!; FICIS 2018 - FICIS 2018 continues tomorrow!; FICIS 2018 - FICIS 2018 last day; Paulo Jorge Freitas - Datas da Assembleia Municipal; ANAM- Associação Nacional de Assembleias Municipais - 1.º. Congresso Nacional da ANAM; Pporto.pt - Património, Turismo e Desenvolvimento Sustentável em debate, no Porto; Carlos Alberto Costa - Líder do Grupo Municipal do PS - DOCUMENTOS SOBRE A ÚTIMA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL; Deputado João Costa - Re: Convocatória para sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 27.04.18; Grupo Parlamentar Os Verdes - FW: Parques de armazenamento de madeira queimada nos incêndios de 2017 - Pergunta ao Governo. **PONTO N.º1.2 - ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, submete-se à votação a ata a ata n.º5, relativa à sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 28 de fevereiro de 2018, a qual foi aprovada com vinte e um votos a favor (dez do Movimento Vizela Sempre, oito da Coligação Vizela é para todos e três do PS) e cinco abstenções (três do PS e duas do Movimento Vizela Sempre). **PONTO 1.3. - VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES:** '1. Recomendação 01/2018 (PS) - Duplicação de Verbas para as Juntas de Freguesia: Considerando que, na sessão ordinária da Câmara Municipal de 10 de Novembro de 2016, o executivo municipal aprovou por unanimidade uma proposta de aditamento de 20% nas transferências relativamente às verbas para as Freguesias inscritas para o ano de 2017, passando assim a dotação exibida no Plano e Orçamento de 122.900,00 euros para 147.480 euros, o que representa um aumento de 24.580, 00; Considerando que, na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 23 de Fevereiro de 2017, foi aprovada por unanimidade a mesma proposta de aditamento de reforço de 20% dos apoios financeiros a atribuir às freguesias bem como a autorização de celebração dos respetivos aditamentos aos Acordos de Execução de Delegação de competências celebrados em 26 de maio de 2014 com as mesmas; Considerando que, deste modo,

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

a dotação para transferências para as freguesias passou a totalizar 147.480, euros para o ano de 2017, tendo a Câmara Municipal transferido para as mesmas, até 31 de Dezembro de 2017, 148.543,43 euros; Considerando que, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2018, o Sr. Presidente da Câmara Municipal disse que as verbas a atribuir às Juntas de Freguesia iriam duplicar, isto é, a dotação para as Juntas de Freguesia passaria a totalizar, pelo menos, 297.086,86 euros; Considerando que, segundo o sítio eletrónico da Câmara Municipal de Vizela, o Presidente da Câmara Municipal assinou, no passado dia 05 de fevereiro, os acordos de execução de delegação de competências com as Juntas de Freguesia do Concelho de Vizela, sendo o valor total do apoio financeiro a transferir para as diversas Juntas de Freguesias, de € 245.900,01; Considerando que, ao contrário do que se afirma na notícia da Câmara, não se verifica uma duplicação dos valores inicialmente atribuídos pela Câmara Municipal de Vizela para 2018, já que a haver duplicação a verba a atribuir seria, como já se disse, de 297.086,86 euros; Considerando que, estão em falta, portanto, 51.186,85 euros. Neste sentido, a Assembleia Municipal de Vizela, reunida em Sessão Ordinária, em 28 de fevereiro de 2018, delibera recomendar à Câmara Municipal de Vizela que: No uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de modo a concretizar a atualização dos apoios financeiros previstos nos acordos de delegação de competências celebrados com as Freguesias do Concelho em 5 de fevereiro de 2018, delibere no sentido de aprovar o reforço de 51.186,85 euros, bem como a minuta do primeiro aditamento aos Acordos de Execução de Delegação de competências e a submeta à Assembleia Municipal para efeitos de autorização do reforço de 51.186,85 euros dos apoios financeiros a atribuir às Freguesias e autorização de celebração dos respetivos aditamentos aos Acordos de Execução de Delegação de Competências celebrados em 5 de fevereiro de 2018 com as mesmas, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Assembleia Municipal de Vizela, 28 de fevereiro de 2018. O Grupo Municipal do Partido Socialista.' Neste ponto, o deputado Carlos Alberto Costa afirmou que tendo em conta que: a proposta foi já apresentada na última sessão da Assembleia,

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

há dois meses atrás; as verbas previstas no ponto 2.7 da agenda desta sessão já ultrapassam o valor da proposta da recomendação, pelo que o Partido Socialista iria retirar a recomendação. **PONTO N.º1.4 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS**

MUNICIPAIS: A primeira intervenção foi da deputada Ana Rita Araújo que se referiu às declarações do Presidente das Câmara ao RVJornal de 25.01.18, que a Câmara se prepara para intervir na Escola Básica de Infias e na escola e Jardim de Infância de Lagoas. Mias, disse que, entretanto o Executivo Municipal reuniu recentemente com os pais e encarregados de educação da EB1 e JI de Lagoas, a quem propôs o encerramento da Escola e a transferência dos alunos para a outra escola do Concelho. Assim, a deputada do PS questionou: as obras que o Executivo Municipal garantiu que ia levar a cabo na Escola e o Jardim de Infância de Lagoas sempre vão avançar? Quando?; a Escola vai fechar no próximo ano letivo e os alunos são transferidos para a Escola e Jardim de Infância Maria de Lurdes? A seguir usou da palavra o deputado Fernando Costa, que começou por realçar os dignificantes festejos do 25 de abril, com uma festa ímpar promovida pela Câmara de Vizela para todos os Vizelenses. O deputado afirmou que Vizela sabe reconhecer e sabe ser reconhecida por quantos aqui chegam e se veem envolvidos no calor desta gente única. O deputado da Coligação 'Vizela é para todos' destacou também a comemoração do 20º aniversário do Concelho de Vizela deixando um agradecimento e reconhecimento a todos aqueles que, persistentemente, se envolveram nesse processo vitorioso e agradecendo a todos os Vizelenses porque graças à luta de muitos hoje estamos aqui reunidos, fazendo uma referência especial ao MRCV - Movimento pela Restauração do Concelho de Vizela, ao grupo "A PESADA" e a Manuel Monteiro, um homem que à data da reivindicação e criação do nosso concelho prometeu apoiar e na altura certa fê-lo. Fernando Costa afirmou que, volvidos 20 anos, olha para trás e com algum lamento diz, que certamente os Vizelenses não lutaram tanto, para terem um município endividado e que ainda hoje pagamos a fatura de anos e anos de desnorte, de desgoverno, de má governação, de irresponsabilidade. Destacou contudo que os Vizelenses são um povo de luta, povo de garra, que se vê pela luta incansável que iniciou pela independência política. O deputado destacou ainda o

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

concerto de Paulo de Carvalho e da Filarmónica Vizelense no 25 de abril, que, a cada dia que passa, nos orgulha mais, pela qualidade dos seus artistas e do seu maestro. O líder da Coligação disse que os vizelenses merecem isto, e muito mais, e é nesse sentido que a Coligação "Vizela é para todos" trabalha afincadamente com o Movimento dia após dia, manifestando a sua satisfação por estar envolvido na tomada de decisões para Vizela, nem sempre são as mais agradáveis, mas acredito que são as melhores ou muitas das vezes são as possíveis. Fernando Costa destacou as promessas eleitorais feitas pela Coligação que têm sido articuladas com o Movimento e têm sido implementadas, como: Feira do Bolinhol – que atraiu muita gente a Vizela, e foi possível mostrar o que de bom existe na nossa terra; apoio à natalidade; "MARCA VIZELA", uma Vizela com identidade própria; as Termas – um problema que se arrasta há imenso tempo e que, finalmente, parece mostrar uma luz ao fim do túnel, permitindo devolver a Vizela a dinâmica termal de outrora; o Rio – tema que a Coligação sempre se debateu, cujas melhorias já são visíveis; O auditório para Vizela; Aumento da transferência de competências e verbas para as Juntas de freguesia; Lançamento da primeira pedra da Ponte da Aliança (Tagilde/Santo Adrião). Por fim, o deputado afirmou que a Coligação "Vizela É Para Todos", irá sempre reger-se pela defesa dos interesses de Vizela e dos Vizelenses e que tudo fará para horar a confiança de quem votou e escolheu a Coligação para aqui estar a defender os seus interesses. Seguiu-se o deputado Jorge Oliveira, que começou por dar os parabéns ao executivo e a todos os intervenientes pelas comemorações do 19 de março, considerando que a dignidade com que foi tratado o dia maior do concelho, fez jus à luta travada para alcançar a autonomia administrativa. Destacou a exposição apresentada que representou toda a luta, e que pode e deve ser utilizada de forma a cultivar nas crianças e jovens o sentimento de orgulho Vizelense. O deputado destacou as medalhas de mérito do Município grau ouro e prata e os galardões de honra que destacaram Vizelenses, nas suas áreas de atuação diária e que levam o nome de Vizela bem longe, realçando que a valorização dos jovens impulsiona e cultiva o sentimento de orgulho e pertença que caracteriza os vizelenses. Jorge Oliveira destacou ainda a feira do bolinhol, uma promoção à marca Vizela e ao ex-libris gastronómico que permitiu um destaque local

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

e nacional significativo através da transmissão televisiva pela RTP. Mais, disse que a comemoração deste 19 de Março revela por parte do executivo uma vontade de aproximar as várias gerações em torno da nossa história e revela também um olhar estratégico na gestão dos recursos fazendo confluir a valorização da marca Vizela em torno das suas raízes, da sua luta autonómica e da sua economia, neste caso, a gastronomia local. O líder do Movimento Vizela Sempre elogiou também a forma como foram organizadas e conduzidas as comemorações do 25 de Abril, nomeadamente a transferência para um local central público permite que a população esteja mais próxima e se envolva de forma mais direta. O deputado destacou também o concerto de Paulo de Carvalho com a Filarmónica Vizelense que foi sem dúvida um momento ímpar. Jorge Oliveira destacou também a Gala do Desporto, realizada de forma imponente e que valorizou de sobremaneira as instituições desportivas, e as individualidades que levam o nome de Vizela mais alto, aproveitando para congratular todos os intervenientes na área do desporto Vizelense, sejam eles atletas, treinadores ou dirigentes. Por fim, o deputado salientou o Cheque bebé (medidas diretas, reais, palpáveis que terão um impacto direto na vida dos jovens pais e bebés de Vizela), a possibilidade de criação de Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia e o Centro Termal, realçando que o Movimento Vizela Sempre está empenhado em resolver de forma paulatina as lacunas que se perpetuam no tempo e que condicionam o quotidiano dos Vizelenses. Seguiu-se o deputado Carlos Alberto Costa que começou por referir-se ao jantar com o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, promovido pela Câmara Municipal, afirmando que não passou de um jantar com apenas alguns empresários de Vizela, mas com muitos apoiantes do Movimento Vizela Sempre e da Coligação PSD/CDS, acrescentando que alguns deles, não eram empresários nem tão pouco foram eleitos para qualquer órgão autárquico. O deputado do PS afirmou que o Presidente da Câmara decidiu não convidar para o jantar muitos empresários e industriais simpatizantes do Partido Socialista, nem os vereadores ou membros da Assembleia Municipal do Partido Socialista de Vizela. Carlos Alberto Costa acusou o Edil de falta de cultura democrática e de respeito pelos princípios do 25 de Abril de 1974, afirmando que a atuação do Presidente da Câmara

**ATA N.º 6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

merece ser censurada pela falta de cultura democrática consubstanciada na ausência de convites aos eleitos locais do Partido Socialista. Depois, referiu-se ao acordo que o Executivo Municipal celebrou com a Tesal, considerando que o mesmo premeia uma empresa que incumpriu por três vezes as deliberações da Câmara Municipal, acrescentando que a proposta tem irregularidades graves, não acautela os interesses dos Vizelenses e favorece uma concorrência desleal. Mais, disse que o Partido Socialista não tem dúvidas que, a não aceitação por parte do Grupo TESAL dos pressupostos que o PS defendeu na reunião de Câmara, deve conduzir à rescisão imediata do contrato entre o Município de Vizela e a Tesal e ao pagamento imediato das rendas em dívida. Carlos Alberto Costa defendeu que a Câmara deve assumir, de imediato, a gestão do Hotel, renegociar com a Companhia de Banhos a prorrogação do prazo de concessão do Hotel, e preparar novo concurso público para concessionar o Hotel. O líder municipal do PS recordou que este Grupo é o mesmo que gere as Termas de Monção e que, por muito menos dívida, a Câmara de Monção entendeu que era tempo de dizer alto e para o baile. A concluir, o deputado do PS afirmou que, na declaração de recebimentos em atraso existentes a 31.12.2017 que integra a Prestação de Contas de 2017, declara-se que os recebimentos em atraso da Tesal existentes a 31 de dezembro ascendem a 362.690,96€, mas nas propostas aprovadas pelo Executivo Municipal na reunião de 3 de abril de 2018 ascendem a 773.360,23€ até 31.12.18, ou seja, uma diferença de mais de 400 mil euros, questionando o porquê desta discrepância? O Sr. Presidente da Câmara agradeceu as palavras dos líderes do Movimento Vizela Sempre e da Coligação 'Vizela é para todos', afirmando que o executivo irá continuar o trabalho árduo, distinto de um passado esgotado, e que irá continuar a trabalhar em prol dos vizelenses. Depois, disse não perceber a postura do PS, que apresenta propostas e depois as retira, questionando se os vizelenses percebem a ação do PS. Depois, dirigindo-se à deputada Ana Rira Araújo, disse-lhe que as suas afirmações não correspondem à verdade, informando que na reunião tida com a Associação de Pais da Escola de Lagoas, a decisão foi a de que a escola não iria encerrar. Mais, acrescentou que pela primeira vez, os pais tiveram a oportunidade de se pronunciar sobre, dizendo que este Executivo constrói a sua ação numa lógica

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

de diálogo, informando que o executivo vai também ouvir os Presidente de Junta na definição das ARU's, para corrigir os erros do passado. Victor Hugo Salgado disse também ter ouvido as associações de pais na questão da fruta escolar, afirmando que a Câmara está empenhada em lutar pelo desenvolvimento e resolução dos problemas das escolas e que irá lutar contra o encerramento de escolas ou serviços contra a vontade dos vizelenses. De pois, esclareceu que a visita do Ministro Vieira da Silva se traduziu no primeiro passo no âmbito do Conselho Económico e Social de Vizela, para o qual convidou todos os interlocutores sociais e políticos. Quanto ao jantar com o Ministro, disse que o mesmo teve mais um cariz interno, não tendo sido convidados deputados nem do Movimento Vizela Sempre, nem da Coligação 'Vizela é para todos', nem do PS, mas sim que foram convidados interlocutores políticos, tendo em atenção o acordo pós eleitoral entre o Movimento Vizela Sempre e a Coligação Vizela é para todos' para a definição de uma estratégia nesta área. O Edil disse que foi assim porque os vizelenses decidiram que quem decide a estratégia para o Município é o acordo pós eleitoral, sendo que naquele jantar se discutiu uma estratégia que não é partilhada pelo PS. O Presidente da Câmara disse que este Executivo tem abertura política, exemplificando com a entrega dos prémios da gala do desporto, cujos vereadores do PS só não entregaram porque não estiveram presentes. Sobre a questão das Termas de Vizela, questionou o PS que se era tão fácil mandar a Tesal embora, porque é que o PS não o fez há seis meses atrás quando estava na Câmara. Mais, disse que, em relação às Termas, este Executivo fez mais em seis meses do que o anterior em dois anos, realçando que a Câmara conseguiu: passar o Cine Parque para o seu património a custo zero; abertura da piscina termal; reorganização total do balneário (estacionamento e interior). O Edil disse que o anterior Executivo olhava para o problema das Termas como algo que não era seu, sendo que este Executivo pensa exatamente ao contrário, afirmando que no dia da abertura do balneário, podemos dizer que o PS esteve contra. Depois, o deputado Carlos Alberto Costa disse que o PS não se deixa intimidar, nem tem medo de palavras de pseudo-democratas. Mias, afirmou que, se a Tesal decidir não cumprir o contrato, não será mandada embora, mas antes irá continuar. O deputado do PS afirmou que a proposta da Tesal está ferida

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

de ilegalidade, informando que iria pedir a anulabilidade da deliberação do Executivo Municipal, acrescentando que esta deliberação não revogou a tomada em 2016. O Presidente da Câmara afirmou que há uma revogação tácita e que a cláusula penal prevista neste novo acordo faz com que no dia em que a Tesal falhar um pagamento, automaticamente vence toda a dívida e a Câmara fica com a capacidade de tirar de lá a empresa. O Edil aconselhou o PS a ler os documentos e a deixar a demagogia de lado. De seguida, o deputado Carlos Alberto Costa invocou a defesa da honra, acusando o Presidente da Câmara de o chamar de mentiroso, afirmando que a cláusula penal já existia no caderno de encargos anterior.

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2017: No cumprimento do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara Municipal de Vizela a apreciação e votação do órgão deliberativo, os Documentos de Prestação de Contas de 2017. Neste ponto, a primeira intervenção foi do deputado Carlos Alberto Costa que começou por manifestar o seu contentamento por estar perante um documento que tanto esperava e que diz respeito ao exercício do PS. Disse que o PS está muito satisfeito com esta prestação de contas, acusando o atual Executivo de tentar denegrir a imagem do PS com a realização de uma conferência de imprensa para afirmar que estas contas são negativas, questionando o Edil o porquê de não ter votado contra o documento na reunião de Câmara. O deputado do PS afirmou que a dívida total da Câmara baixou para níveis históricos, que foi o PS quem tirou a Câmara do PAEL, através da contração de um empréstimo com juros inferiores. Mais, disse que o anterior Executivo não faz mais obras porque o quadro comunitário não arrancou. Carlos Alberto Costa afirmou que todos estes números se encontram em várias páginas do documento de prestação e contas em apreciação, pedindo que não o chamem de mentiroso nem de demagogo. Mais, admitiu que o PS cometeu erros, mas criticou aqueles que já pertenceram ao Partido por não assumirem os seus erros, afirmando que o Executivo tem a obrigação de rapidamente por em prática as promessas eleitorais. Por fim, o líder da bancada do PS felicitou Dinis Costa, Dora Gaspar e André Castro porque

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

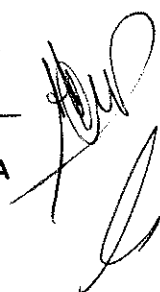
Executivo saiba gerir bem o dinheiro deixado na Câmara. Seguiu-se a deputada Diana Fernandes, que começou por assinalar alguns aspetos que caracterizam este documento de prestação de contas: uma prestação de contas que não é a desejada, mas que é a possível e um aumento pouco significativo do saldo de gerência, face ao ano transato. A deputada da Coligação disse não aceitar como prémio de consolação para Vizela que alguém ouse "puxar dos galões" pela saída de um penoso Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), nunca esquecendo quem de facto nos colocou nessa situação, ou seja, todos os anteriores executivos. Diana Fernandes disse que estes documentos mostram, quanto aos rácios de autonomia, que estes são ainda pouco favoráveis à Autarquia, como podemos verificar nas págs. 160 e 161. Disse também que à data de 31 de dezembro de 2017, a dívida total é de 12.942.205,00€, sendo ainda superior em 816.009,99 euros à média das receitas correntes dos últimos três anos. Mais, afirmou a deputada que é ilusório considerar que o Município sai de vez do PAEL sem ter que prestar contas, pois afinal, houve uma substituição de dívida por dívida. A deputada Diana Fernandes considerou obrigatório e improrrogável manter como foco a contenção da despesa, essencial para a sustentabilidade económica e estabilidade financeira das contas públicas, um grande desafio para este novo executivo. Saliu-se que a Coligação "Vizela é para todos" PSD/CDS desde sempre se pautou pela formulação de políticas de investimento sustentáveis e realistas, como o comprovamos no passado com a apresentação de algumas propostas aprovadas por unanimidade em reunião de Câmara de dia 27 de outubro de 2016, a saber: aumento de 20% nas transferências para as freguesias; inclusão dos jovens num plano municipal, materializada no Orçamento Participativo Jovem (OPJ); inclusão do término do auditório municipal nas Opções do Plano e Orçamento; reabertura do gabinete de apoio à vítima. Disse que a Coligação "VIZELA É PARA TODOS" PSD/CDS está do lado da construção de políticas positivas e construtivas para Vizela, pois os Vizelenses merecem um executivo que trace um caminho muito claro para que Vizela esteja onde merece estar. Diana Fernandes afirmou que, quanto à carga fiscal, a Prestação de Contas de 2017 mostra que os impostos diretos continuaram a ser a rubrica que maior peso deteve no total das receitas próprias, defendendo que deve ser repensado

ATA N.º6**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

o modelo desenvolvido, por forma a possibilitar o alívio fiscal sobre as famílias e empresas. A deputada lembrou que no passado recente houve um processo a decorrer em tribunal relativo aos ajustes diretos para a conclusão da obra do edifício-sede da Câmara, feitos sem o visto do Tribunal de Contas, manifestando a convicção de que os concursos públicos, com todas as obrigações que dele resultem, devem sempre ser o tipo de gasto privilegiado. Por fim, Diana Fernandes apelou para que haja prudência nos gastos e inteligência nas formas de investimento, feitas com seriedade, e se tenha em conta cada cêntimo gasto, não esquecendo que é o dinheiro de todos nós que está em causa. Seguiu-se o deputado Agostinho Guimarães, que começou por afirmar que este documento comprova uma inversão da trajetória de contenção da despesa, afirmando que em 2017, a Câmara Municipal afastou-se de forma clara da consolidação orçamental, com um aumento de despesas em pessoal (aumento de 113.716,0€), subsídios a associações e obras, nomeadamente em estradas. O deputado do Movimento Vizela Sempre afirmou que, à data de 31 de dezembro de 2017, a dívida total do Município é superior em 816.009,00€ à média das receitas correntes dos últimos 3 anos, de acordo com a informação da DGAL. Mais, afirmou que a saída do PAEL não dispensa a obrigatória e impreterível linha de contenção, fundamental para a sustentabilidade económica, salientando o pagamento anual de 751.585,00€ de encargos resultantes da operação de substituição de dívida que vigorarão pelo período de 16 anos. Agostinho Guimarães realçou ainda a fraca execução orçamental, sendo que a página 150 demonstra a falta de rigor da execução da despesa, com um desvio de cerca de 6 milhões de euros entre a previsão e a execução, ou seja, a taxa de execução fica abaixo dos 80%. O deputado concluiu dizendo que no entendimento do Movimento Vizela Sempre, as contas a apresentar podiam ter sido muito melhores. Seguiu-se o Sr. Presidente da Câmara, que começou por desafiar o deputado Carlos Alberto Costa a levantar-lhe um processo em tribunal quando o chamar de mentiroso, considerando ser vergonhoso afirmar que os membros da Coligação Vizela é para todos são vendidos em troca de um lugar no Executivo, acusando os deputados do PS de falta de sensibilidade democrática por estarem sempre a conversar aquando das intervenções dos deputados do Movimento

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

e da Coligação. O Edil afirmou ser um facto o aumento de 113.716,00€ nas despesas com o pessoal, acusando o anterior Executivo de efetuar uma habilitação financeira, pois parte do pessoal em regime de tarefa e avença passou para contrato a termo. Mais, afirmou que entre 2016 e 2017 se verificou um aumento de 500 mil euros nas transferências para as associações e que a Câmara Municipal gastou 1,4 milhões de euros em empreitadas e projetos, dando o exemplo de um projeto em Santo Adrião, que custou metade do valor da obra. O Sr. Presidente da Câmara disse verificar-se que a Câmara Municipal voltou ao mesmo de 2009 e 2010, onde gastou 10 milhões de euros em obras em estradas. Victor Hugo Salgado disse também, que, de acordo com a DGAL, se verifica um excedente de dívida na ordem dos 800 mil euros. Disse que a Câmara saiu do PAEL, mas nos próximos 16 anos vai pagar 750 mil euros por ano relativos ao empréstimo. Sobre o investimento previsto, afirmou que a Câmara executou menos seis milhões de euros do que o previsto, ou seja, não fez as obras que deveria ter feito, acusando o PS de tentar enganar os vizelenses durante o processo eleitoral. Disse que se verificou uma inversão clara da trajetória de execução da receita, sendo o orçamento com menor execução dos últimos cinco anos. Sobre a redução de 40% da dívida defendida pelo, PS, o Edil disse ser mentira, pois numa noite a dívida baixou de 21 para 18 milhões de euros, tratando-se de uma artimanha utilizada para ultrapassar os valores da dívida, do ponto de vista legal. Sobre o aumento das transferências correntes e de capital, nomeadamente os subsídios para as associações, o deputado Carlos Alberto Costa acusou o Edil de omitir o detalhe, ou seja, a que associações foi atribuído o subsídio e para que fim. O deputado do PS disse ser fácil criticar, desafiando o Edil a dizer se é a favor ou contra a atribuição daqueles subsídios, afirmando que os 812 mil euros pagos em 2017 é um valor inferior a 2015 e 2016 e que o dinheiro saiu para agrupamentos de escolas, jardins de infância e escolas básicas, associações de pais e instituições e associações vizelenses. O líder do PS disse não acreditar que este Executivo acuse o anterior de despesista, questionando o Edil se vai fazer cortes nestas matérias e onde. Depois, referindo-se ao aumento nas transferências de capital, disse que os mesmos foram para a Santa Casa da Misericórdia, AIREV e Centro Social e Paroquial de S. Miguel, questionando se este

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

Executivo vai alterar esta política e deixar de atribuir subsídios a estas associações tão importantes para Vizela. Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara afirmou ser completamente falso que tenha sido transferida a verba de 1,9 milhões de euros para essas associações, exemplificando que ao Centro Social e Paroquial de S. Miguel foram apenas atribuídos dois mil euros. Victor Hugo salgado afirmou que a Câmara definiu novos critérios de atribuição de subsídios, para que os vizelenses saibam a quem damos e quanto damos. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE SEXTA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2018 - SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA DE 2018, A SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2018, A SEGUNDA REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2018 E A SEGUNDA REVISÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DE 2018:** De acordo com o ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro e com a alínea c) n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, submete a Câmara Municipal de Vizela à aprovação da Assembleia Municipal, a sexta modificação aos Documentos Previsionais de 2018, nomeadamente a segunda revisão ao Orçamento da Receita de 2018, a segunda revisão ao Orçamento da Despesa de 2018, a segunda revisão ao Plano Plurianual de Investimentos de 2018 e a segunda revisão ao Plano de Atividades Municipal de 2018, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho. Neste ponto, a primeira intervenção foi do deputado Carlos Alberto Costa que começou por afirmar que o PS iria votar contra a proposta. Afirmou que nesta revisão, o Executivo prevê gastar 1,3 milhões de euros em despesas com o pessoal, afirmando que isto prova quem são os despesistas. Seguiu-se o deputado Jorge Oliveira, que começou por afirmar que a revisão aqui apresentada insere-se no âmbito da introdução do saldo de gerência anterior no valor de 4.370.922,00€. O deputado do Movimento Vizela Sempre disse se verifica um desaceleramento do aumento do saldo de gerência, um aumento da diferença entre despesa comprometida e despesa paga, contrariando a tendência de diminuição anterior. O deputado afirmou que os reforços de despesa PPI tratam-se de

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018

obras já referenciadas como a área da proteção dos animais, com a referência ao canil. Relativamente aos projetos de ação despesa PPI, salientou uma grande fatia para a aquisição e conservação de deposição de resíduos urbanos. Jorge Oliveira realçou que esta alteração faz com que falemos neste momento num orçamento superavit em 753 mil 318 euros, ou seja, o valor total da receita agora adicionada não é anulado na totalidade no lado da despesa, ao contrário por exemplo do ano de 2017, garantindo assim uma margem de segurança extra. Seguiu-se o Sr. Presidente da Câmara, que começou por destacar as diferenças entre a revisão ao orçamento de 2017 e esta revisão. Disse que em 2017 se fez uma revisão com a introdução de dois milhões de euros para obras que não foram executadas; e em 2018 esta alteração prevê um valor inferior e ainda não é possível aferir neste momento, se serão ou não executadas. Sobre as alterações à despesa, explicou que foram retirados valores da rubrica do pessoal, pois sabíamos de antemão que iriam ser cobertas pelo saldo de gerência. O Edil afirmou que a revisão do ano anterior não houve qualquer justificação para o aumento de 113.716,00€ nas despesas com o pessoal e que, ao contrário esta não, se verifica esse aumento pelas seguintes questões: descongelamento das carreiras, com um aumento de 120 mil euros anuais; integração de 23 precários. Victor Hugo Salgado afirmou que, mesmo havendo aumento das despesas com o pessoal, é similar ao ano anterior, contudo este Executivo tem justificação, ao contrário do anterior. **Deliberado aprovar com 20 votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para Todos') e seis votos contra do PS. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VIZELA:** Considerando que: Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, este Município procedeu, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, à sua organização de serviços, cujo regulamento e consequente organograma, aprovados em reunião de Câmara de 13 de dezembro de 2012 e sessão da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2012, foram publicados em Diário da República, 2.ª Série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2013; Tendo em conta a necessidade de criar dois novos serviços, procedeu-se à reorganização dos Serviços deste Município,

**ATA N.º 6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

através de aditamento ao Regulamento de Organização de Serviços, aprovado na reunião de Câmara de 23 de outubro de 2014 e na sessão da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014, com publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 10, de 03 de março de 2015; A realidade atual dos procedimentos, a sua desburocratização, a necessidade de agilização dos serviços, a racionalização e a eficiência dos recursos, em consonância com as realidades funcionais e legais, visando melhorias no trabalho prestado, não se coadunam com o Regulamento de Organização de Serviços atualmente em vigor; Ponderadas as necessidades e obrigações atuais dos serviços municipais e as novas imposições legais inerentes aos procedimentos administrativos e técnicos, torna-se necessário ajustar a organização dos serviços do Município de Vizela, bem como o respetivo Regulamento de Organização de Serviços, à realidade atual. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro, submete a Câmara Municipal de Vizela à aprovação da Assembleia Municipal, as seguintes propostas: Adoção do modelo de estrutura orgânica hierarquizada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, por ser o modelo de organização interna dos serviços que se mostra mais adequado às atribuições do Município; Definição de 8 (oito) unidades orgânicas flexíveis, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, como número máximo de unidades orgânicas a integrar a estrutura hierarquizada a adotar, na medida em que, atendendo às características do Município de Vizela e, principalmente, às constantes exigências de adequação dos serviços às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, assim como a programação e controlo criteriosos dos custos e resultados; Definição de 7 (sete) subunidades orgânicas flexíveis, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, como número máximo de subunidades orgânicas a integrar a estrutura orgânica hierarquizada, por as mesmas se destinarem, predominantemente, a funções de natureza executiva e se coadunarem com os objetivos propostos e as exigências colocadas ao Município de Vizela; Aprovação do respetivo Organograma e Regulamento de Organização de Serviços. Neste ponto, a primeira intervenção foi da deputada Ana Cunha que começou por afirmar que,

**ATA N.º 6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

aquando da discussão da proposta de Mapa Pessoal para 2018, o Grupo Municipal do Partido Socialista afirmou que o mapa devia ser acompanhado de uma NOTA EXPLICATIVA que detalhasse em pormenor e identificasse o número e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão e as atividades do Município de Vizela para este ciclo de gestão. Disse que nessa altura, o PS afirmou que: não havia qualquer referência à integração dos trabalhadores com vínculo precário, aos trabalhadores em mobilidade intercarreiras, intercategorias e na mesma categoria em atividade diferente; o Mapa de Pessoal para 2018 não previa a contratação de assistentes operacionais para fazer face à carência de recursos humanos no setor da Educação; a proposta de Mapa de Pessoal para 2018 não era clara nem transparente, nem parecia séria a sua conceção e proposição. A deputada do PS criticou o Edil por, na altura da aprovação dos documentos previsionais para 2018, se ter vangloriado de reduzir as despesas para números abaixo dos 4 milhões, acusando o anterior Executivo Socialista de despesista. Ana Cunha disse que o PS não ficou convencidos e daí o nosso voto contra, sendo que o tempo deu-nos razão, afirmando que, enquanto o anterior Executivo gastou, em 2017, apenas 4.222.401,91€ dos 4.681.182,17 previstos, o atual Executivo vem agora, apenas três meses depois, propor uma alteração ao Orçamento, reforçando a dotação para gastos com pessoal em 2018, em 1.321.000,00€, aumentando as despesas com pessoal de 3.939.850,55€ para 5.260.850,50€. A deputada do PS reconheceu que o Executivo acolheu algumas das recomendações do PS no que diz respeito à integração de alguns precários e ao aumento do número de assistentes operacionais para o setor da educação, afirmando contudo ter muitas dúvidas que as alterações propostas sejam eficientes e eficazes, recomendando a revisão do organograma e os gastos previstos com o pessoal. A seguir interveio a deputada Sara Daniela Ferreira, que começou por destacar a existência de uma alteração de fundo do organograma quanto à sua estruturação, verificando-se um reajuste de alguns serviços que passaram a estar integrados em subunidades na estrutura hierarquizada flexível, logo, mais próximos dos cidadãos. A deputada realçou que comparando a organização em vigor e a proposta se pode dizer que passamos a ter uma estrutura composta por seis elementos, sendo cinco



ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018

gabinets e o Serviço Municipal de Proteção Civil. Por sua vez, ao nível da estrutura hierarquizada flexível, disse verificar-se um aumento nas Divisões, passando de 4 para 8. Sara Daniela Ferreira disse ser demagógico afirmar que esta proposta implica um aumento de custos, uma vez que, não é pelo facto de ser proposto a existência de 8 divisões, que tenha necessariamente que existir 8 chefes de divisão. A deputada do Movimento Vizela Sempre afirmou que o Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos seus objetivos e desenvolvimento das suas atividades, sendo que ta alteração está alicerçada em dois pontos, que consideramos basilares: por um lado, as boas práticas da gestão dos recursos humanos; por outro lado, a gestão eficaz de novas contratações e designadamente no que respeita à integração de precários. A deputada considerou que as alterações propostas para o Mapa de Pessoal de 2018 pretendem de forma sólida e responsável, potenciar os recursos, numa perspetiva de necessidades efetivas do desenvolvimento estruturado e despesa pública controlada. Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara justificou o aumento da despesa com o pessoal com a integração de precários, os custos com avençados e contratados pelo anterior Executivo pelo período de três anos e o descongelamento das carreiras da função pública. O Edil disse que há gastos que a Câmara não pode mexer, mas outros que sim, afirmando que o Executivo anterior também teve a possibilidade de não fazer nomeações políticas e com isso poupar 140 mil euros por ano. Também deu o exemplo do aumento das despesas com o pessoal com a contratação de um veterinário que é fundamental para os serviços. O Sr. Presidente da Câmara afirmou ainda que as funções do mapa de pessoal nunca foram tão específicas. **Deliberado aprovar com 20 votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para Todos') e seis abstenções do PS. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL/2018:** Considerando que: Nos termos do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades; Por a realidade atual dos procedimentos, a sua desburocratização, a necessidade de agilização dos serviços, a racionalização e a

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018

eficiência dos recursos, em consonância com as realidades funcionais e legais, não se coadunar com o Regulamento de Organização de Serviços em vigor, tornou-se necessário proceder a nova organização de serviços do Município de Vizela, com consequente alteração do Organograma; Por outro lado, o disposto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, é aplicável aos serviços do Município de Vizela, conferindo a possibilidade da regularização extraordinária de vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes; Por estas razões, é impreterível proceder à alteração do Mapa de Pessoal de 2018 do Município de Vizela, aprovado em reunião de Câmara de 09 de janeiro de 2018 e em sessão da Assembleia Municipal de 22 de janeiro de 2018. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, submete a Câmara Municipal de Vizela à aprovação da Assembleia Municipal, a alteração do Mapa de Pessoal de 2018 do Município de Vizela, aprovado em reunião de Câmara de 09 de janeiro de 2018 e em sessão da Assembleia Municipal de 22 de janeiro de 2018. **Deliberado aprovar com 20 votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para Todos') e seis abstenções do PS. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS:**

PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE - "CHEQUE BEBÉ":

BEBÉ: Considerando que: Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; O envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade do País, realidade não muito diferente da situação demográfica do concelho de Vizela, constitui presentemente uma preocupação social e política da maior importância para o Município; Nas duas últimas décadas, entre os anos de 1998 (306 nascimentos) e de 2016 (197 nascimentos), verificou-se uma redução de cerca de 36% dos nascimentos no concelho de Vizela; O desenvolvimento sustentado de uma determinada comunidade depende necessariamente da sua capacidade de rejuvenescimento, entende-se que as políticas públicas devem ser coerentes com esse princípio, adotando, para isso, programas e/ou medidas que favoreçam esse rejuvenescimento populacional; Como agente fundamental de desenvolvimento e aplicação de

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

políticas sociais, o Município de Vizela pretende desenvolver estratégias de estímulo à natalidade e à fixação da população de modo a criar condições que favoreçam o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes; Por deliberação de Câmara, datada de 14 de novembro de 2017, foi aprovada a abertura de procedimento tendente à criação do projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – “Cheque Bebé”; O referido projeto do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – “Cheque Bebé” foi aprovado por deliberação de Câmara de 12 de dezembro de 2017 para submissão a consulta pública pelo período de 30 dias, ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; O respetivo aviso de consulta pública foi publicado no Diário da República, 2.ª Série – n.º 14 de 19 de janeiro de 2018 e disponibilizado na página da internet do Município; Atendendo à discussão a que o referido projeto de Regulamento esteve sujeito, procedeu-se à alteração do n.º 3 do artigo 6.º no sentido das despesas a realizar com o Cheque-Bebé deverem ser efetuadas durante os primeiros vinte e quatro meses de vida da criança. Assim, atento o exposto, ao abrigo do disposto no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara Municipal de Vizela à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Regulamento MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE – “CHEQUE BEBÉ”. Neste ponto, a primeira intervenção foi da deputada Ana Ferreira que abordou as conclusões do Inquérito à Fecundidade de 2013 divulgado pelo INE, no qual constam um conjunto de medidas fiscais, de medidas laborais, de medidas educacionais, de medidas de saúde e de medidas para as autarquias. A deputada referiu ainda um outro estudo da Universidade do Minho em que participaram 165 municípios, em que, entre as medidas para os próximos anos, a eleita pelos municípios como a mais necessária é a introdução de condições de trabalho que facilitam a conciliação da atividade laboral com a vida familiar, sendo contudo e segundo o mesmo estudo, aquela que é menos posta em prática pelos municípios. Realçou que essas condições passam, nomeadamente pela criação de postos de trabalho e estabilidade do emprego, flexibilização de horários para quem

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

promoção do trabalho a partir de casa e redução do número de horas de trabalho no primeiro ano de vida dos filhos. Mais, destacou outras das condições elencadas pelos municípios como o alargamento do período de licença de maternidade/paternidade, o aumento da oferta de equipamentos sociais de apoio às crianças (creches e infantários), as atividades pós-escolares ou campos de férias com condições específicas, as atividades extracurriculares para além do que está estabelecido, as bolsas sociais de creches, o Banco do Tempo e a adoção do horário das 35 horas semanais. A deputada do PS deu exemplos de medidas adotadas por outros concelhos como Odivelas, e defendeu que só através da combinação de políticas nacionais inteligentes, determinadas e corajosas, com políticas locais clarividentes será possível alterar o estado de coisas. Ana Ferreira afirmou que, em 2014, a natalidade em Vizela obteve os valores mais baixos desde a restauração do concelho - 161 nascimentos - e que apesar da crise e da austeridade imposta pelo Governo PSD/CDS, e das dificuldades do PAEL, o anterior Executivo Socialista, sem subsídios à natalidade, mas com o reforço das políticas sociais e educacionais, conseguiu aumentar a natalidade de 161 nascimentos em 2014 para 197 nascimentos em 2016, uma subida de 22,36%. Defendeu ser este o caminho a seguir: um maior reforço das políticas sociais e educacionais e a introdução de condições de trabalho que facilitem a conciliação da atividade laboral com a vida familiar em articulação com as empresas e com a combinação de políticas nacionais inteligentes, determinadas e corajosas. A deputada concluiu que o PS tem dúvidas que este regulamento venha só por si implementar uma política que contribua para um substancial aumento da natalidade em Vizela. Seguiu-se a deputada Beatriz Vasconcelos, que começou por defender que, no plano sociodemográfico, esta medida visa travar o envelhecimento demográfico e a reduzida taxa de natalidade que se verifica no nosso país, bem como a redução do número de registos de nascimentos verificados no concelho de Vizela, procurando inverter este ciclo, promovendo um aumento da taxa de natalidade. Mais, destacou o plano socioeconómico, estimulando e desenvolvendo a economia local, designadamente o comércio, atendendo a que 50% do subsídio atribuído com o nascimento de uma criança - €500,00 (quinhentos euros) - terá que ser utilizado em

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

despesas efetuadas no Município de Vizela, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis a um desenvolvimento saudável e harmonioso da criança. Afirmou que a Coligação "Vizela é para todos" PSD/CDS-PP considera que os estimados €200.000,00 anuais que esta opção política irá custar ao erário público municipal é um bom exemplo de um investimento cuidado e criterioso dos dinheiros públicos. A deputada disse contudo, que esta medida, ainda que extremamente positiva, se tomada de forma avulsa, dificilmente surtirá os efeitos que se pretendem, nomeadamente o estímulo da natalidade e a criação de condições que favoreçam a fixação de população. Defendeu que o Executivo Municipal deve desenvolver e aplicar outras medidas que permitam a ambicionada melhoria do bem-estar e da qualidade de vida dos vizelenses. Depois, usou da palavra o deputado Luís Almeida, que começou por afirmar que o envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade do País e do concelho de Vizela, constitui presentemente uma preocupação social e política da maior importância para o Município. Mais, disse que, fazendo uma ponderação dos custos e dos benefícios das medidas a implementar, verifica-se que os benefícios previstos no presente Regulamento são manifestamente superiores aos custos associados, na medida em que a atribuição de apoios à natalidade permitirá a progressiva inserção social e a melhoria das condições de vida às populações, o que por consequência se espera um aumento da natalidade. Mais, realçou: que o incentivo à natalidade se efetua sempre que ocorra nascimento de uma criança e o subsídio a atribuir será de €1000, sendo €500 serão pagos em numerário e €500 através de vouchers do cheque-bebe a ser utilizados em despesas efetuadas na área do Município de Vizela, para aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança; que as despesas realizadas com o Cheque Bebê devem ser efetuadas durante os primeiros vinte e quatro meses de vida da criança. Seguiu-se o Sr. Presidente da Câmara que começou por afirmar que entre 1998 e 2016 se verificou uma redução do número de nascimentos de 306 para 197. Disse ser impossível comparar Vizela com Odivelas e que as atividades de enriquecimento curricular são pagas pela Câmara e os livros pagos pelo Ministério da Educação que a Câmara tem tido uma atividade paralela à das associações de

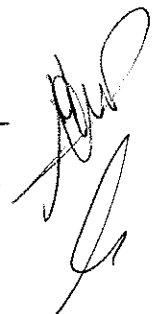


ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018

país. O Edil disse estar ciente de que não é uma medida isolada que irá resolver o problema, mas que o Cheque bebé é uma medida fundamental em duas vertentes: no apoio ao comércio e no apoio às famílias. Mais, desafiou o PS a votar contra para marcar a sua posição nesta matéria. **Deliberado aprovar com 20 votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para Todos') e seis abstenções do PS. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DISTRATE (REVOGAÇÃO) DO DIREITO DE SUPERFÍCIE CONSTITUÍDO A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO**

"CORACÃO AZUL - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE APOIO AOS ANIMAIS": Considerando que: Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 18 de abril de 2013, e da Assembleia Municipal, datada de 28 de junho de 2013, foi aprovada a constituição de direito de superfície sobre o prédio urbano, composto de parcela de terreno para construção, sito no Lugar de Pombal, freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do registo Predial de Vizela 967 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 994, a favor da associação "Coração Azul - Associação Juvenil de Apoio aos Animais"; Por escritura pública lavrada a 17 de dezembro de 2013 foi constituído a favor da referida associação o direito de superfície *supra* mencionado; Nos termos das alíneas a) e k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano e do ambiente; A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, aprovou um conjunto de medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais de companhia (CRO) e para a modernização dos serviços municipais de veterinária, estabelecendo a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização; De acordo com a Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, depois de identificadas as necessidades de CRO para cumprimento dos objetivos da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da veterinária adotam, por despacho conjunto, um programa de instalação ou requalificação de CRO; A Direção-Geral das Autarquias Locais e a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária elaboraram um relatório que identifica as necessidades globais respeitantes a estes centros, possibilitando, assim, ter-se uma visão da realidade existente e, em função dos

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

dados obtidos, dar cumprimento ao normativo constante do n.º 1 do artigo 5.º da supra citada portaria, através da elaboração e lançamento do programa de instalação ou requalificação de CRO a nível de Portugal continental; Paralelamente, o artigo 227.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2018, veio reforçar e densificar este compromisso a cargo das entidades públicas envolvidas, estabelecendo que, em 2018, o Governo, em colaboração com as autarquias locais, promove a construção e a modernização de CRO, sendo os incentivos definidos nos termos de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da agricultura, florestas e desenvolvimento rural; Nos termos do Despacho n.º 3321/2018 dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Agricultura e Alimentação foi aprovado um programa de apresentação de candidaturas à concessão de incentivos financeiros para a construção e modernização dos centros de recolha oficial de animais de companhia (CRO); De acordo com o referido Despacho, podem os Municípios podem apresentar candidaturas e ser beneficiários dos apoios financeiros, que revestem a natureza não reembolsável e podem ascender até 60 % do valor das despesas elegíveis dos projetos, com o limite máximo de € 50.000,00 para a construção de um CRO municipal, cuja candidatura seja apresentada pelo Município; O Município de Vizela, atendendo às suas competências e atribuições, tem interesse na construção de um centro de recolha oficial de animais de companhia através da apresentação da respetiva candidatura; O local que se encontrava destinado à construção do referido centro de recolha oficial de animais de companhia é o prédio urbano supra referido, objeto da constituição de direito de superfície a favor da associação "Coração Azul – Associação Juvenil de Apoio aos Animais"; Após reunião com a referida associação "Coração Azul – Associação Juvenil de Apoio aos Animais", e atendendo ao escopo da mesma, que visa melhorar as condições de vida dos animais, ficou unanimemente acordado que a construção de um centro de recolha oficial de animais de companhia é a melhor maneira de dar resposta às atuais necessidades do Concelho no que concerne à matéria em apreço; Por essa razão, ficou acordado em proceder-se ao distrate (revogação) do direito de superfície

**ATA N.º 6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

constituído através da escritura pública, lavrada a 17 de dezembro de 2013, a favor da associação "Coração Azul – Associação Juvenil de Apoio aos Animais" sobre o prédio urbano, composto de parcela de terreno para construção, sito no Lugar de Pombal, freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do registo Predial de Vizela 967 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 994. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara Municipal de Vizela à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de distrate (revogação) do direito de superfície constituído através da escritura pública, lavrada a 17 de dezembro de 2013, a favor da associação "Coração Azul – Associação Juvenil de Apoio aos Animais" sobre o prédio urbano, composto de parcela de terreno para construção, sito no Lugar de Pombal, freguesia de Infias, concelho de Vizela, descrito na Conservatória do registo Predial de Vizela 967 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 994. Neste ponto, a primeira intervenção foi do deputado António Ferreira, que começou por afirmar que em 22.01.18, o Presidente da Câmara disse nesta Assembleia que "ia resolver definitivamente o canil municipal", sendo que a 06.02.18, o atual Executivo aprovou uma alteração ao orçamento, retirando 50 mil euros ao valor inscrito nos documentos previsionais para um canil municipal e abandona a promessa de construção de um canil municipal. Disse que, nessa mesma reunião, o Edil afirmou que estavam a fazer obras dentro do espaço do armazém municipal para criar condições para albergar os animais de uma forma transitória e que o canil provisório ficaria concluído dentro de 15 dias a três semanas. Lembrou que na sessão da Assembleia Municipal de 28.02.18, o Grupo Municipal do PS aconselhou o Executivo a construir o canil no terreno situado no lugar de Pombal, Infias, cujo direito de superfície foi concedido à Associação Coração Azul. O deputado do PS lembrou as questões colocadas na altura ao Edil, afirmando que o mesmo, incomodado com as questões colocadas pelo PS, não só não respondeu às perguntas, como passou ao ataque pessoal ao deputado do PS, Pedro Oliveira. Depois, António Ferreira acusou o Presidente da Câmara de não conseguir resolver uma situação de cães abandonados em Santo Adrião, e referindo-se às suas declarações ao RV Jornal de que a infraestrutura recentemente criada para albergar

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018

os animais vítimas de abandono teria capacidade para receber estes animais, questionou de que estrutura estava o Edil a falar e se a mesma foi aprovada pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária? O deputado do PS afirmou que pouco mais de um mês depois, o Presidente da Câmara acaba por dar razão ao Partido Socialista, pois recuou e decidiu avançar com a construção do canil/gatil municipal para cumprir a lei do abate zero, através da apresentação de uma candidatura ao programa de concessão de incentivo financeiro à construção e à modernização dos centros de recolha oficial de animais de companhia. Nesta altura, o Sr. Presidente da Mesa informou o deputado que já ultrapassou o seu tempo de intervenção. A seguir, o deputado Carlos Alberto Costa que fez um ponto de ordem à Mesa para lembrar o Sr. Presidente da Mesa que o n.º4 do art. 38.º do Regimento prevê um segundo período de intervenções, que corresponderá a metade dos tempos para cada grupo municipal. O Sr. Presidente da Mesa respondeu que esse tempo diz respeito à alínea 2) do n.º2 do artigo 4.º. Seguiu-se a intervenção do deputado Francisco Ribeiro, que começou por afirmar que, na área do cuidado animal, Vizela ainda não está dotada do estatuto de um concelho com condições ambientais básicas, entre as quais, a capacidade de recolha e acompanhamento dos animais que são vítimas de abandono. O deputado da Coligação afirmou que a "Coração Azul" tem um trabalho de enorme mérito nesta área, sendo um exemplo na sua área de intervenção, cujo objetivo é ver melhoradas as condições da vida animal, admitindo contudo que, apesar de todo o trabalho desenvolvido, o problema a este nível, não está resolvido. Francisco Ribeiro disse que, com o intuito de construir um Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia, o Executivo propõe a revogação do direito de superfície a favor da "Coração Azul", chamando a si a responsabilidade nesta matéria, a fim de realizar uma candidatura ao Programa de Incentivos Financeiros para a construção ou modernização dos Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia, cujas propostas têm de ser submetidas até ao final do corrente mês, sendo uma oportunidade que Vizela deve agarrar. O deputado da Coligação destacou que a 'Coração Azul' manifestou o seu acordo com esta ação. Para finalizar, endereçou uma palavra de reconhecimento aos elementos da "Coração Azul". Quando eram vinte e três horas e cinquenta e seis



ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018

minutos, o Presidente da Mesa colocou à votação a continuidade da sessão, a qual foi aprovada por unanimidade. Depois, interveio a deputada Leonor Monteiro, que começou por afirmar que o nível de assistência prestado pelo Município, nos últimos anos aos animais abandonados é, no mínimo, deplorável, sendo que perante esta situação, o Executivo tomou medidas de carácter imediato para melhorar essa mesma assistência, sabendo que esta solução não responderia de forma eficaz e permanente a todas as situações. A deputada do Movimento Vizela Sempre defendeu a apresentação de uma candidatura para não perdemos a oportunidade de ter no nosso município um Centro de Recolha Oficial de animais de companhia (CRO), manifestando a crença de que existem dados objetivos que nos dão confiança para aprovação da referida candidatura. A deputada disse ainda que a possibilidade do valor de 50 mil euros, não reembolsável, para uma candidatura realizada por um Município com os constrangimentos financeiros do nosso, não pode ser desperdiçada, acreditando que a Associação Coração Azul, assim como sempre, será parceira na solução. De seguida, o Sr. Presidente da Câmara questionou como pode o PS fazer tantas críticas à ação do Executivo nesta matéria, quando colocou os animais abandonados no armazém municipal em condições deploráveis, mostrando fotografias. O Edil afirmou que não havia comida para os animais, nem material, equipamento ou viatura e que, nestes sete meses de ação, o Executivo já está a construir um abrigo provisório para os animais, Já adquiriu equipamento e readaptou uma viatura municipal para a recolha de animais abandonados. Depois, Victor Hugo Salgado realçou que, com a aprovação desta proposta, o Município vai ter uma nova estrutura, numa parceria com a Associação Coração Azul. Por fim, afirmou que, quem permitiu esta situação dos animais deveria ter vergonha. A seguir, o deputado António Ferreira disse ao Sr. Presidente da Câmara que o contrato entre a Câmara e a Associação Coração Azul foi em 2013, acrescentando que o Edil estava na Câmara até 2016 e não fez nada para mudar aquela situação. O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o contrato não foi assinado por ele e que aquela área não era da sua responsabilidade. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

ATA N.º 6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018

INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS FREGUESIAS DO

CONCELHO DE VIZELA: Considerando que: A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; O Município de Vizela, por força do disposto nas alíneas d), f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional, tempos livres e desporto, possuindo igualmente atribuições no domínio da ação social; O Município de Vizela dispõe de competências próprias para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transporte, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município, ou colocados, por lei, sob administração Municipal, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal; Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; De acordo com os estudos promovidos pelo Município de Vizela, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 122.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as competências para a gestão destes projetos ficam melhor acauteladas se delegadas nas freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto das populações e, por isso, serem melhor conhecedoras das necessidades destas; A delegação de competências concretiza-se através de contrato interadministrativo, com respeito pelos princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como pelos demais princípios que devem reger a negociação, a celebração, a execução e a cessação dos contratos, concretamente a estabilidade, a prossecução do interesse público, a continuidade da prestação do serviço público e a necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal; De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 1 do

**ATA N.º 6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

artigo 33.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º do mesmo diploma legal, a Câmara Municipal de Vizela acordou com todas as Juntas de Freguesias do concelho de Vizela as respetivas condições e competências a delegar; Os contratos interadministrativos de delegação de competências a celebrar com as Freguesias terão a duração do mandato, nos termos do disposto no artigo 129.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Atento o exposto, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e com o artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara Municipal de Vizela à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de:

a) A celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências com a UNIÃO DAS FREGUESIA DE CALDAS DE VIZELA (S. MIGUEL E S. JOÃO), para delegação de competências para a gestão, manutenção e exploração dos barcos colocados Rio Vizela, gestão e manutenção das casas de banho públicas sitas no Jardim Manuel Faria e gestão e manutenção das instalações e equipamentos dos estabelecimentos de ensino do 2º e 3º ciclo e secundário, situados na área geográfica da Freguesia, nomeadamente execução de manutenções ou reparações até ao montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), mediante a transferência anual do montante de 25.131,60 € (vinte e cinco mil, cento e trinta e um euros e sessenta centimos), nos termos da minuta em anexo. b) A celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências com a FREGUESIA DE SANTA EULÁLIA, para delegação de competências para a gestão e manutenção das instalações e equipamentos dos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo, situados na área geográfica da Freguesia, nomeadamente execução de manutenções ou reparações até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), mediante a transferência anual do montante de 9.169,57 € (nove mil, cento e sessenta e nove euros e cinquenta e sete centimos), nos termos da minuta em anexo. c) A celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências com a FREGUESIA DE INFIAS, para delegação de competências para a gestão e manutenção das instalações e equipamentos dos estabelecimentos de ensino do 1º, 2º e 3º ciclo, situados na área geográfica da Freguesia, nomeadamente execução de manutenções ou reparações até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros),

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

mediante a transferência anual do montante de 3.639,75 € (três mil, seiscentos e trinta e nove euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos da minuta em anexo. d) A celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências com a UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAGILDE E VIZELA (S. PAIO), para delegação de competências para a gestão e manutenção das instalações e equipamentos dos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo, situados na área geográfica da Freguesia, nomeadamente execução de manutenções ou reparações até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), mediante a transferência anual do montante de 6.743,63 € (seis mil, setecentos e quarenta e três euros e sessenta e três cêntimos), nos termos da minuta em anexo. e) A celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia Vizela (Santo Adrião), para delegação de competências para a gestão e manutenção das instalações e equipamentos dos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo, situados na área geográfica da Freguesia, nomeadamente execução de manutenções ou reparações até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), mediante a transferência anual do montante de 4.193,45 € (quatro mil, cento e sessenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos). Neste ponto, o deputado Carlos Alberto Costa afirmou que o PS é a favor da delegação de competências sempre acompanhada da transferência das respetivas verbas. Mais, disse que o PS alertou para a correção dos valores atribuídos às juntas de freguesias, afirmando que o Executivo, de forma habilidosa apresenta agora esta proposta para não ter que votar a favor da recomendação apresentada pelo PS. Seguiu-se o deputado e Presidente da Junta de Freguesia de Infias, Francisco Correia, que referiu que a proposta já havia sido assumida e articulada antes da assinatura dos acordos de delegação de competências do passado dia 5 de fevereiro, entre o Presidente da Câmara e todos os presidentes de junta e que é consequência da postura de diálogo e coordenação existente até ao momento, entre o atual executivo composto pelo Movimento "Vizela Sempre", a Coligação PSD/CDS-PP "Vizela é para todos" e de todos os presidentes de junta. O deputado disse que o valor total de € 48,878.00, explanado na proposta, correspondente ao saldo do dobro das transferências assumido com as freguesias, que será distribuído neste contrato inter administrativo para complementar

**ATA N.º 6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

as delegações de competências no âmbito dos estabelecimentos escolares, e para que a execução das mesmas fosse efetuada na conformidade do que decorre da lei. Mais, disse que, somado a este valor os 245,900.01€, que consta do acordo de execução de delegação de competência, assinado no dia 5 de fevereiro entre as juntas de freguesia e o Sr. Presidente da Câmara, corresponde à duplicação do valor definido no ano de 2017. Francisco Correia destacou que no anterior mandato houve um aumento em 20% das transferências financeira para as freguesias em 2017, que não se deve à iniciativa do PS, mas sim a uma proposta da Coligação PSD/CDS-PP "Vizela é para todos". Salientou também que pela primeira vez foram atribuídas mais competências às Freguesias, fazendo com que exista uma maior proximidade de atuação junto da população, maior rapidez na satisfação das carências existentes. Por fim, o deputado destacou que o Sr. Presidente da Câmara assumiu perante todos os presidentes de junta, que, em caso de dificuldades com o pagamento das despesas inerentes às competências atribuídas e que as mesmas sejam devidamente fundamentadas com documentação adequada, a Câmara Municipal assumirá as suas responsabilidades e ajudará financeiramente na resolução desses problemas. Seguiu-se a deputada Irene Costa que começou por destacar que é cada vez mais importante saber rentabilizar os recursos e potencialidades disponíveis e existentes em cada freguesia, sobretudo tendo em conta a necessidade de encontrar respostas adequadas, céleres e eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias a Autarquia é confrontada, relativamente às suas freguesias. Disse que quanto mais próximo da população, maior o conhecimento e a percepção dos seus problemas, das suas debilidades e necessidades. A deputada afirmou que a delegação de competências é materializada, nos termos da lei, de duas formas: através da celebração de acordos de execução possibilitando às freguesias o desenvolvimento das competências elencadas nos termos da legislação em vigor e já em reunião de 22.01.18; através da celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências, que possibilita aos órgãos dos municípios delegar e reiterar competências às freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das suas populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018

apoio direto às comunidades locais. Irene Costa manifestou a convicção de que as freguesias saberão por certo garantir a boa gestão dos recursos disponibilizados, de forma responsável e racional. Por fim, salientou que o Executivo do Município de Vizela, na concretização da delegação de competências, tem revelado o devido respeito pelos princípios da igualdade e da não discriminação, promovendo uma política de assertividade e participação conjunta, apanágio do nosso sistema democrático. O Sr. Presidente da Câmara afirmou que a proposta de delegações de competências nas juntas já estava prevista no seu programa eleitoral. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO SIMPLES DOS ELEVADORES DO CENTRO ESCOLAR DE S. MIGUEL, PELO PERÍODO DE 01-06-2018 A 31-12-2019:

Considerando que: O Decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, na sua redação atual, estabelece as disposições aplicáveis à manutenção e inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes; Nos termos das disposições constantes no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, na sua redação atual, as instalações abrangidas por aquele diploma legal ficam, obrigatoriamente, sujeitas a manutenção regular, a qual é assegurada por uma EMA (Empresa de Manutenção de Ascensores), que assumirá a responsabilidade, criminal e civil, pelos acidentes causados pela deficiente manutenção das instalações ou pelo incumprimento das normas aplicáveis; O proprietário de uma instalação em serviço é obrigado a celebrar um contrato de manutenção com uma EMA, conforme disposições constantes no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, na sua redação atual, que, no caso de contrato de manutenção simples, não poderá ter duração inferior a 12 meses, conforme consta do n.º 4 do Anexo II do mesmo diploma legal; O Município de Vizela é proprietário dos ascensores instalados no Centro Escolar de S. Miguel, encontrando-se por esse motivo obrigado a celebrar um contrato de manutenção com uma EMA, para garantir a conformidade e segurança daqueles equipamentos; Por determinação legal o contrato de manutenção simples que se pretende celebrar não poderá ter duração inferior a 12



ATA N.º6

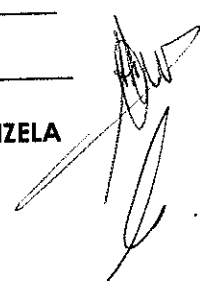
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018

meses, implicando a sua celebração a assunção de um compromisso plurianual; O contrato a celebrar terá um preço base de 666,67 € (seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), a que corresponde o encargo estimado de 245,62 € para o ano 2018 (proposta de cabimento n.º 648/2018) e de 421,05 € para o ano 2019, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor; A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou o regime aplicável a assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas; Nos termos das disposições constantes no artigo 6.º da lei supracitada, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Atento ao exposto, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submete a Câmara Municipal de Vizela à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de pedido de autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual para aquisição de serviço de manutenção simples dos elevadores do Centro Escolar de S. Miguel, pelo período de 01-06-2018 a 31-12-2019, por um preço base de 666,67 € (seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos)), a que corresponde o encargo estimado de 245,62 € para o ano 2018 e de 421,05 € para o ano 2019, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS:

PROPOSTA PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO SIMPLES DOS ELEVADORES DO ESCOLA BÁSICA E.B. 2,3 DE CALDAS DE VIZELA, PELO PERÍODO DE 01-07-2018 A 31-12-2019:

Considerando que: O Decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, na sua redação atual, estabelece as disposições aplicáveis à manutenção e inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes; Nos termos das disposições constantes no n.º1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, na sua redação atual, as instalações abrangidas por aquele diploma legal ficam, obrigatoriamente, sujeitas a

**ATA N.º 6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

manutenção regular, a qual é assegurada por uma EMA (Empresa de Manutenção de Ascensores), que assumirá a responsabilidade, criminal e civil, pelos acidentes causados pela deficiente manutenção das instalações ou pelo incumprimento das normas aplicáveis; O proprietário de uma instalação em serviço é obrigado a celebrar um contrato de manutenção com uma EMA, conforme disposições constantes no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, na sua redação atual, que, no caso de contrato de manutenção simples, não poderá ter duração inferior a 12 meses, conforme consta do n.º 4 do Anexo II do mesmo diploma legal; O Município de Vizela é proprietário dos ascensores instalados na Escola Básica E.B 2,3 de Caldas de Vizela, encontrando-se por esse motivo obrigado a celebrar um contrato de manutenção com uma EMA, para garantir a conformidade e segurança daqueles equipamentos; Por determinação legal o contrato de manutenção simples que se pretende celebrar não poderá ter duração inferior a 12 meses, implicando a sua celebração a assunção de um compromisso plurianual; O contrato a celebrar terá um preço base de 1.260,00 € (mil duzentos e sessenta euros), a que corresponde o encargo estimado de 420,00 € para o ano 2018 (proposta de cabimento n.º 649/2018) e de 840,00 € para o ano 2019, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor; A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou o regime aplicável a assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas; Nos termos das disposições constantes no artigo 6.º da lei supracitada, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Atento ao exposto, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submete a Câmara Municipal de Vizela à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de pedido de autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual para aquisição de serviço de manutenção simples dos elevadores da Escola Básica E.B 2,3 de Caldas de Vizela, pelo período de 01-07-2018 a 31-12-2019, por um preço base de 1.260,00 € (mil duzentos e



ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018

sessenta euros), a que corresponde o encargo estimado de 420,00 € para o ano 2018 e de 840,00 € para o ano 2019, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS:
PROPOSTA DE PROPOSTA PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO SIMPLES DOS ELEVADORES DO ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DE VIZELA – INFIAS, PELO PERÍODO DE 01-06-2018 A 31-12-2019:

Considerando que: O Decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, na sua redação atual, estabelece as disposições aplicáveis à manutenção e inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes; Nos termos das disposições constantes no n.º1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, na sua redação atual, as instalações abrangidas por aquele diploma legal ficam, obrigatoriamente, sujeitas a manutenção regular, a qual é assegurada por uma EMA (Empresa de Manutenção de Ascensores), que assumirá a responsabilidade, criminal e civil, pelos acidentes causados pela deficiente manutenção das instalações ou pelo incumprimento das normas aplicáveis; O proprietário de uma instalação em serviço é obrigado a celebrar um contrato de manutenção com uma EMA, conforme disposições constantes no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, na sua redação atual, que, no caso de contrato de manutenção simples, não poderá ter duração inferior a 12 meses, conforme consta do n.º 4 do Anexo II do mesmo diploma legal; O Município de Vizela é proprietário dos ascensores instalados no Escola Básica e Secundária de Vizela – Infias, encontrando-se por esse motivo obrigado a celebrar um contrato de manutenção com uma EMA, para garantir a conformidade e segurança daqueles equipamentos; Por determinação legal o contrato de manutenção simples que se pretende celebrar não poderá ter duração inferior a 12 meses, implicando a sua celebração a assunção de um compromisso plurianual; O contrato a celebrar terá um preço base de 666,67€ (seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), a que corresponde o encargo estimado de 245,62 € para o ano 2018 (proposta de cabimento n.º 648/2018) e de 421,05 € para o ano 2019, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor; A Lei n.º 8/2012, de 21



ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018

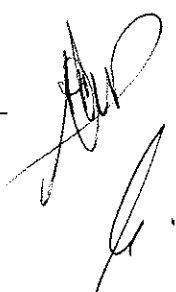
de fevereiro, aprovou o regime aplicável a assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas; Nos termos das disposições constantes no artigo 6.º da lei supracitada, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Atento ao exposto, nos termos da aliena ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a aliena c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submete a Câmara Municipal de Vizela à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de pedido de autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual para aquisição de serviço de manutenção simples dos elevadores do Escola Básica e Secundaria de Vizela – Infias, pelo período de 01-06-2018 a 31-12-2019, por um preço base de 666,67 € (seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos)), a que corresponde o encargo estimado de 245,62 € para o ano 2018 e de 421,05 € para o ano 2019, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO**

N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, DE "MONOS E MONSTROS", BEM COMO PARA OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, E TRANSPORTE DESSES RESÍDUOS PARA DESTINO FINAL:

Considerando que: Segundo a aliena g) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, a gestão de resíduos urbanos é considerado um serviço público essencial; Segundo a alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é atribuição dos Municípios, nomeadamente, o ambiente e saneamento básico; A gestão de resíduos urbanos incluiu a sua recolha e tratando-se de um serviço público essencial, por questões de salvaguarda da saúde pública, não podem os mesmos serem depositados na via pública sem previamente estar assegurado o serviço de recolha; O contrato atualmente em vigor, que respeita à recolha de resíduos urbanos, monos e monstros, e transporte a destino final, termina no próximo dia 03 de dezembro

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

de 2018; É intenção do Município de Vizela alterar o atual sistema de recolha de resíduos urbanos porta-a-porta por um sistema de contentorização; O sistema de recolha por contentorização é tecnicamente mais vantajoso face ao sistema atualmente existente, dado que: A deposição de resíduos é devidamente localizada, num local estanque e inacessível, após deposição, o que diminui o risco de espalhamento na via pública e aumenta a salubridade e higiene urbana; Causa menor impacto estético ao nível do ambiente urbano; Permite uma maior otimização do processo da recolha dado diminuir o número de pontos de recolha; Menor espaço ocupado à superfície já que os resíduos são armazenados numa "bolsa" subterrânea de grande capacidade; Decomposição dos resíduos ocorre de forma mais lenta devido à menor temperatura verificada no subsolo, diminuindo a ocorrência de odores desagradáveis; Os resíduos estão sempre protegidos no interior, assim, quer os contentores quer os camiões de transporte encontram-se sempre em perfeitas condições de higiene e limpeza; Aumenta a capacidade de armazenamento, o que diminui o número de recolha semanais necessárias. O contrato a celebrar, face às suas características, deverá ser por um período de 8 (oito) anos, renovável por mais 2 (dois), e terá início a 03 de dezembro de 2018 e término a 02 de dezembro de 2026, com a possibilidade de ser renovado até 2028, implicando, por isso, a sua celebração a assunção de um compromisso plurianual; O contrato a celebrar terá um preço base de € 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil euros), correspondendo o encargo estimado de € 20.000,00 (vinte mil euros) ao ano 2018, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor; A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou o regime aplicável a assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas; Nos termos das disposições constantes no artigo 6.º da lei supracitada, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Atento ao exposto, nos termos da aliena ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a aliena c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submete a

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

Câmara Municipal de Vizela à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de pedido de autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual para celebração de contrato para aquisição, por parte do Município de Vizela, de um serviço de recolha de resíduos urbanos, "monos e monstros", bem como para outros serviços complementares, e transporte desses resíduos a destino final, pelo período de oito anos, renovável por mais dois anos, por um preço base de €2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil euros), correspondendo o encargo estimado de 20.000,00€ ao ano 2018, de 240.000,00€ nos anos seguintes e de 220.000,00€ no último ano, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. Neste ponto, o deputado Hélder Magalhães começou por afirmar estar admirado por alguns comportamentos nesta sessão, afirmando que o povo que elegeu o órgão merece respeito. Depois, disse que, tendo em conta que tempo já vai longo, informou que no ponto 2.11, o PS se iria abster e no ponto 2.12 iria votar favoravelmente. Seguiu-se o deputado José Manuel Oliveira que começou por afirmar que a gestão de resíduos urbanos é uma das responsabilidades dos Municípios, e considerado um serviço público essencial, defendendo a necessidade de educação ambiental que deve ser pilar na formação inicial das crianças, mas também a necessidade de ações de sensibilização dos cidadãos. Afirmou que o modelo de recolha atual, se analisado nas componentes de saúde ambiental, de risco para a saúde pública e de possibilidade de erros, pode ser considerado de risco elevado, pelo que a contentorização apresenta várias vantagens: ambiente mais limpo; diminuição da circulação do camião de recolha; diminuição dos riscos de extravasamento accidental. O deputado do Movimento Vizela Sempre destacou que a instalação deste tipo de equipamentos já tem vindo a ser feita em vários municípios e é notória a diminuição do impacto ambiental do lixo produzido, a dignificação dos espaços públicos, e sobretudo, o desenvolvimento das condições físicas para se pensar num sistema de gestão de resíduos condizentes com as exigências do século XXI. José Manuel Oliveira considerou que este é um passo em frente na qualidade ambiental e que terá um impacto positivo no dia-a-dia dos vizelenses logo no dia seguinte, na vertente ambiental, e a médio longo prazo um impacto positivo na vertente financeira, nas taxas de recolha de lixo, uma vez que se



ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018

prevê a diminuição dos custos com este serviço, que inquestionavelmente reverterá a favor dos utilizadores. **Deliberado aprovar com 20 votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para Todos') e seis abstenções do PS.**

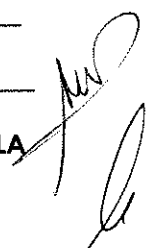
PONTO N.º2.12 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DEPOSIÇÃO COLETIVA DE RESÍDUOS INDIFERENCIADOS, EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA: Considerando que: Segundo o alínea g) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, a gestão de resíduos urbanos é considerado um serviço público essencial; Segundo alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é atribuição dos Municípios, nomeadamente, o ambiente e saneamento básico; É intenção do município de Vizela alterar o atual sistema de recolha de resíduos urbanos porta-a-porta por um sistema de contentorização; O sistema de recolha por contentorização é tecnicamente mais vantajoso face ao sistema atualmente existente, dado que: A deposição de resíduos é devidamente localizada, num local estanque e inacessível, após deposição, o que diminui o risco de espalhamento na via pública e aumenta a salubridade e higiene urbana; Causa menor impacto estético ao nível do ambiente urbano; Permite uma maior otimização do processo da recolha dado diminuir o número de pontos de recolha; Menor espaço ocupado à superfície já que os resíduos são armazenados numa "bolsa" subterrânea de grande capacidade; Decomposição dos resíduos ocorre de forma mais lenta devido à menor temperatura verificada no subsolo, diminuindo a ocorrência de odores desagradáveis; Os resíduos estão sempre protegidos no interior, assim, quer o contentor quer o camião de transporte encontram-se sempre em perfeitas condições de higiene e limpeza; Aumenta a capacidade de armazenamento, o que diminui o número de recolha semanais necessárias. De forma a garantir que a recolha de resíduos se processa de acordo com o novo sistema de recolha, é necessário, previamente, ter instalado no terreno equipamentos de deposição coletiva de resíduos indiferenciados; O investimento a realizar por esta via ascenderá a 800.000,00 €, valor ao qual acrescerá o IVA devido à taxa legal em vigor, pretende-se diluir os encargos resultantes do

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

investimento a realizar por mais do que um ano, sendo a locação financeira um mecanismo adequado a esse fim; O prazo de amortização dos equipamentos a adquirir é superior a 10 anos, sendo por conseguinte apropriado a definição do contrato de locação financeira para um período de 8 (oito) anos, implicando por isso, a sua celebração a assunção de um compromisso plurianual; A contratação em causa tem características que não são comuns, nomeadamente no que se prende com a definição do preço base, que, para a situação em concreto, estará dependente da taxa de juro, não sendo, por conseguinte, definido, nos termos do n.º 5 do artigo 47 do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e tendo em consideração que para a contratação dos equipamentos em questão será utilizado o Concurso Público com publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, preço base. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou o regime aplicável a assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas; Nos termos das disposições constantes no artigo 6.º da lei supracitada, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Atento ao exposto, nos termos da aliena ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a aliena c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submete a Câmara Municipal de Vizela à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de pedido de autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual para celebração de contrato para aquisição, por parte do Município de Vizela, de equipamentos de deposição coletiva de resíduos indiferenciados, em regime de locação financeira, até ao montante de 800.000,00 €, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, por um período de 8 (oito) anos. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.13 DA ORDEM DE TRABALHOS: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE SOBRE A ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Em conformidade com o disposto nas alíneas a), b e c) do n.º2 do art. 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, junto apresento um resumo da atividade da Câmara Municipal relativa aos meses de fevereiro e março de 2018 e

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

resumo da situação financeira do Município de janeiro a março de 2018, a fim de ser apreciada na sessão da Assembleia Municipal de Vizela de 27 de abril. Neste ponto, o deputado Carlos Alberto Costa começou por dizer que o caderno de encargos do concurso internacional para requalificação do complexo termal foi profundissimamente alterado, beneficiando a Tesal, afirmando que o PS está contra esta alteração e não aceita que a Câmara se substitua ao Grupo Tesal para requalificar o Cine parque. Disse não entender como em menos de um ano o Movimento Vizela Sempre e a Coligação PSD/ CS voltaram atrás nas suas pretensões de construir um auditório, lembrando as declarações à Rádio Vizela em maio de 2017, que ouviu os candidatos à Câmara Municipal de Vizela para perceber se a criação de um Auditório Municipal seria vista como uma prioridade nos seus programas eleitorais. Relembrou ainda que numa tertúlia promovida pelo Movimento Vizela Sempre, o candidato Victor Hugo Salgado referiu-se à construção de um auditório para 400 pessoas no terreno da antiga Sedas de Vizela. Carlos Alberto Costa disse que, no entender do PS, a entrada principal para o Complexo Termal deve ser pela Rua Abílio Torres conforme previsto no caderno de encargos. Disse não aceitar alterações de última hora que apenas favorecem interesses particulares, pelo que o PS irá fazer uma exposição às entidades competentes e ao mesmo tempo pedir a anulabilidade da deliberação da proposta de pagamento das rendas em atraso, que está ferida de ilegalidades. Depois, o deputado do PS disse que, em 14.06.17, o anterior Executivo Municipal abriu um procedimento para a execução do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Vizela, com o preço base de 216.918,00€ e que, como o concurso ficou deserto, foi aberto um procedimento por ajuste direto, a 19.09.17, procedendo-se a uma ligeira alteração ao caderno de encargos no que diz respeito ao piso, mais do agrado dos profissionais da Escola. Disse, contudo que o atual Executivo Municipal, em conferência de imprensa realizada a 05.03.18 veio afirmar que o caderno de encargos foi alterado do concurso público para o ajuste direto, consubstanciando tal situação uma alteração substancial das condições do procedimento que viola os princípios fundamentais da contratação pública. Afirmou que o Executivo disse que tinha ficado definida a anulação do procedimento de ajuste direto e que ia ser aberto um novo

**ATA N.º6****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018**

concurso público, mas só um mês depois se procedeu à revogação do ajuste direto, não havendo ainda informação oficial sobre o concurso público. Disse que, no entendimento do PS, não havia fundamentação forte para anular o ajuste direto e se, assim fosse a requalificação do pavilhão já estaria pronta, pois o seu prazo de execução era de 45 dias com grandes benefícios para toda a comunidade escolar. Depois, referindo-se à obra de requalificação da Escola Secundária, afirmou que em 27.09.17 foi aberto concurso público pelo preço base de 2.758.019,00€ mais IVA com um prazo de execução de 270 dias e que o concurso decorreu já no mandato deste Executivo Municipal, sendo que a fase de suspensão do prazo de resposta aos erros e omissões não foi autorizada pelo órgão com competência para a decisão de contratar, que pode determinar a sua anulação, por não terem sido cumpridos os pressupostos legais aplicáveis. Carlos Alberto Costa disse que isto prova que este Executivo Municipal não foi competente para cumprir os pressupostos legais aplicáveis e precisou de seis meses para revogar a decisão de contratar, prejudicando os interesses da comunidade escolar pois se o concurso seguisse os seus trâmites normais a obra já estaria de certeza a decorrer. Mais, disse que ao meter as duas obras num só procedimento concursal, o Executivo Municipal adiou por muitos meses o início da requalificação e modernização do pavilhão e da escola secundária. Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse discordar que a Câmara tenha beneficiado o Grupo Tesal, com a alteração ao acordo, realçando que foi possível passar o Cine Teatro para a Câmara sem qualquer ónus ou encargos e, em contrapartida, a Tesal terá que fazer um investimento no piso intermédio, que será requalificado. O Edil disse que quem sai beneficiado é a Autarquia, com a possibilidade de financiamento da requalificação do Cine Parque, um edifício com relevo histórico, dando-lhe a dignidade que merece e passando novamente para a fruição de todos os vizelenses. Victor Hugo Salgado destacou ainda a mais-valia da Câmara não ter que adquirir o terreno nem pagar renda do edifício, afirmando que no dia em que for inaugurada, vai dizer que o PS foi contra. Sobre o concurso da Escola Secundária e respetivo pavilhão, disse que o concurso será aberto quanto estiver tido dentro da lei. Seguiu-se o deputado Fernando Costa, que colocou as seguintes questões: em que situação está o caso do edifício

ATA N.º6

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018

sede do Município, se já existe uma decisão oficial sobre a solução às obras de conclusão?; para quando teremos uma auditoria, e assim sabermos o que realmente se passou nestes últimos anos? Em resposta, o Edil disse que, de acordo com a CCDRN, as obras no edifício-sede só poderão ser executas na totalidade. Sobre a auditoria, disse já ter reunido com várias empresas e que brevemente a auditoria estará no terreno. **3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** No período de intervenção do público, verificou-se que não foram efetuadas inscrições para esse efeito. **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Por proposta do Sr. Presidente, foi a ata desta sessão, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. **ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, quando eram zero horas e cinquenta e cinco minutos do dia 28 de abril de 2018, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinado pelo Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito.

Am 22